



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregão, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente Processo Administrativo nº. 05.2021.04.29.01, alusivo à **Dispensa de Licitação nº. 05.001/2021-DL**, em favor da Empresa ANA BEATRIZ DE ARAUJO SILVA – ME, inscrita no CNPJ Nº 41.385.163/0001-17, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A oferta de benefício eventual alimentação se destina aos indivíduos e famílias que requerem o benefício por vivenciarem uma eventualidade que impossibilita temporariamente o acesso à alimentação digna.

A disponibilidade do benefício eventual se dará quando houver a necessidade de uma provisão alimentar contínua em âmbito local, por exemplo ocasionada por desemprego acentuado, baixa produtividade decorrente de secas ou chuvas intensas por longo período, essa oferta não deverá ser realizada no campo da política de assistência social, tendo em vista a natureza jurídica eventual do benefício

Vale destacar que o benefício eventual por vulnerabilidade temporária é ofertado para suprir necessidade de alimentação, deve ser visto na ótica do direito de cidadania e do direito humano à alimentação, princípio estruturante da política de segurança alimentar e nutricional.

Observa-se que a regulamentação do benefício eventual na situação de morte, Decreto nº6.307/2007 e a Resolução CNAS nº 212/2006, trazem a previsão de uma oferta capaz de garantir proteção social ampliada à família demandante, com diversas possibilidades de concessão.

A contratação do serviço e aquisição dos produtos se dará por meio de processo administrativo legal, obedecendo ao que determina os princípios constitucionais da Administração Pública, referendados pela Lei Nº 14.133/21 de modo a assegurar e garantir o menor preço, não trazendo dispêndio acima do preço de mercado ao erário público.

De tal sorte, que vislumbra-se a extrema necessidade, é que faz realizar a presente dispensa de licitação, justificando-se a contratação da referida empresa para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA O ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADA, DE**



RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e baseando-se em Parecer consubstanciado da lavra da Procuradoria Geral do Município atendendo a Consulta formulada pela Secretaria de Assistência Social. Ressalte-se que a empresa eleita é reconhecidamente conceituada no mercado local, preenche os requisitos legais para contratação tanto no que tange a regularidade jurídica como fiscal e, ainda, porque a mesma apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, segundo prévia cotação de preços levada a efeito.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa ANA BEATRIZ DE ARAUJO SILVA - ME, ter apresentado o menor preço no valor global de R\$ 47.132,00 (Quarenta e Sete Mil e Cento e Trinta e Dois Reais), dentre as propostas apresentadas obtidas no mercado local, da seguinte forma:

ORDEM	PROPONENTE	VALOR EM R\$
01	ANA BEATRIZ DE ARAUJO SILVA - ME	R\$ 47.132,00
02	COMERCIAL PORTO DISTRIBUIDORA	R\$ 48.240,00
03	AMS COMERCIAL EIRELI	R\$ 50.000,00

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações consignadas no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios e transferências voluntárias à municipalidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0033.2.013.0000 – Manutenção das atividades da secretaria de Assistência Social.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00

VALOR PREVISTO PARA O DISPÊNDIO: R\$ 47.132,00 (Quarenta e Sete Mil Cento e Trinta e Dois Reais).

Banabuiú-CE, 12 de Maio de 2021.


PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO

